

LEI Nº 729/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, §1°, II, da Lei n°. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), referentes aos recursos oriundos do Governo Federal, correspondente ao CT nº 814367/2014 Processo nº 1022016-62, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - SEMOSP

Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1090 – Aquisição de Equipamento - Caminhão Caçamba

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

TOTAL.....R\$ 270.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso,06 de abril de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo Prefeito Municipal